

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.
Conjunto 502 - Fone: 223-8331

TITULAR : RENATO POSPISIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 24904

IMÓVEL - Vaga de garagem sob nº 36 (trinta e seis), com a área construída exclusiva de 23,00467m², área construída comum de 1,21078m², totalizando a área construída de 24,21545m², localizada no 1º subsolo do **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI**, situado à rua Gal. Aristides Athayde Júnior nº 673, nesta Capital e a fração ideal de 0,003585 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse resultante da unificação dos lotes nºs 410-A e 410-B da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal nº 13-059-031.000-7 do Cadastro Municipal, medindo em sua totalidade 15,00m (quinze metros) de frente para a rua Padre Anchieta, nesta cidade, fazendo esquina com a rua General Aristides Athayde Júnior, ex rua Desembargador Costa Carvalho onde mede 43,00m (quarenta e três metros), tendo no lado oposto a primeira rua 43,00m (quarenta e três metros), onde confronta com o lote nº 408 e no lado oposto a segunda rua mede 15,00m (quinze metros), onde confronta com o lote nº 413 da mesma planta.. -.-.-.-.-

PROPRIETARIA - **CONSTRUTORA ABAGE LTDA** (CGC sob nº 76.662.113/0001-14), com sede nesta Capital, à rua Marechal Floriano Peixoto nº 5221, 1º andar. -.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR - R-1 da matrícula nº 10.903 do Registro Geral deste cartório, datado de 23 de outubro de 1.987. -.-.-.-.-

Curitiba, 02 de setembro de 1.991. O Oficial: *Silvana J. Pospisil*
Emp. Jur.

R-1- **24904** - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba em 15 de agosto de 1.990, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 62.318/91-D, a firma **CONSTRUTORA ABAGE LTDA**, supra mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a **CARLOS ROBERTO ALVES** (Id. nº 877.472-PR e CPF sob nº 147.180.909-97), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à rua Júlia Wanderley nº 185, ap. 21, nesta cidade, pela importância de Cr\$7.898.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil cruzeiros), incluídos nestas os valores de outros imóveis, dos quais Cr\$1.581.890,00 já pagos e Cr\$6.316.110,00 através do financiamento obtido pelo comprador junto ao Banestado S/A Crédito Imobiliário, cujo valor será creditado por este na conta da vendedora. (Prot. nº 62.318 de 25/07/91 - ITBI. prot. nº 62.713 - Aval. Cr\$17.720.108,64 - Custas: (registro sem valor declarado) 50 VRC = Cr\$2.455,00 - betty/ntr-P). Curitiba, 02 de setembro de 1.991. O Oficial: *Silvana J. Pospisil*
Emp. Jur.

R-2- **24904** - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-1 desta matrícula, **CARLOS ROBERTO ALVES**, retro identificado e qualificado, deu, além de outros, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do **BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO** (CGC 76.601.301/0001-32), com sede à rua Marechal Deodoro nº 333, nesta Capital, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de Cr\$6.316.110,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e dez cruzeiros), pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a assinatura do aludido contrato, aos juros à taxa nominal de 18,0% ano e à

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.325-3

e o código de verificação do documento: CHX4TT

Consulta disponível por 30 dias



24904

CONTINUAÇÃO

taxa efetiva de 19,5% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Prot. nº 162.318 de 25/07/91 - Custas: (registro sem valor declarado) 50 VRC = Cr\$2.465,00 - betty/ntr/P. Curitiba, 02 de setembro de 1.991. O Oficial: *Silvana S. Despland*

Silvana S. Despland
Emp. Jur.

R-3-24.904 - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 10.085, do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta Capital, em que é autor o BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CGC 76.601.301/0001-32), com sede à rua Marechal Deodoro nº 333, nesta Capital e réu CARLOS ROBERTO ALVES (Id. sob nº 877.472-Pr e CPF 147.180.909-97), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à rua Gen. Aristides Athayde Júnior nº 673, Edifício Ilha de Santorini, o imóvel que consta desta matrícula, havido pelo executado na conformidade do R-1 retro, ficou pertencendo, em virtude de adjudicação, ao dito BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, supra mencionado, pelo valor de Cr\$..... \$846.971.945,27 (oitocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), incluído nesse os valores de outros imóveis, como consta da carta de adjudicação-extraída dos respectivos autos aos 20 de abril de 1.993. (prot. nº 71.224 de 21/10/93 - ITBI. prot nº 1195/93 - Aval. Cr\$528.000,00 - custas: (registro sem valor declarado) 60 VRC = Cr\$352,20 - beth/lsb/hb-P). Curitiba, 23 de novembro de 1.993. O Oficial: *Belinski* *Ordina Belinski - Emp. Jur.*

AV-4-24.904 - Em virtude da adjudicação constante do R-3 supra, fica sem objeto a hipoteca a que se refere o R-2 desta matrícula. (Prot. 71.224 de 21/10/93 - custas: 100 VRC = Cr\$587,00 - beth/lsb/hb-P). Curitiba, 23 de novembro de 1.993. O Oficial: *Belinski* *Ordina Belinski - Emp. Jur.*

Av-5-24.904 - À vista do que consta em documentos arquivados neste cartório sob nº 75.812/95-D, procedo esta averbação para consignar que o Banestado S/A Crédito Imobiliário, mencionado no R-3 supra, foi incorporado pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. (Custas: 75 VRC - beth/lsb-P). Curitiba, 13 de abril de 1.995. O Oficial do Registro: *Silvana S. Despland*
Emp. Jur.

R-6-24.904 - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 09 de dezembro de 1.994, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 76.365/95-D, o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. (CGC sob nº 76.492.172/0001-91), com sede nesta Capital, à rua Máximo João Kopp nº 274, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-3 supra, a ERNANI MORENO SILVA (Id. nº 4.218.661-9 Pr e CPF 613.633.679-00), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arquimedes Cruz nº 40, pela importância de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), incluído nessa os valores de outros imóveis, da qual R\$31.600,00 já pagos e R\$56.400,00 através de financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em dito contrato constou: a) - declaração do vendedor e do comprador de que contra e

TRO DE

inscrição-

Dr. Luis Flavio

ente: Gilmar

Vaness

Kazia d

GISTRO I

Circunscriç

Registrador: Luis Fl

Prevente: Giln

Var

Kei

SEQUE



CONTINUAÇÃO

les pessoalmente não existem ações reais, pessoais reivindicatórias e b) - que, o comprador dispensou a apresentação das demais certidões a que se refere o parágrafo segundo, artigo 1º da Lei nº 7433 de 18-12-85. (Prot. 76.365 de 08-03-95 - ITBI prot. 1521/95 - aval. R\$88.000,00- custas: (Registro sem valor declarado) 60 VRC- ssp-lsb P). Curitiba, 13 de abril de 1.995. O Oficial: *Elizabete A. Araújo*

R-7-24.904 - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-6 retro, ERNANI MORENO SILVA, retro identificado e qualificado, deu, além de outros, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-6 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., retro mencionado, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), pagável em 180 (cento e oitenta) meses, vencendo-se a primeira prestação em 09 de janeiro de 1.995, aos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e com as demais condições constantes do aludido contrato. (Prot. nº 76.365 de 08-03-95 - custas: (Registro sem valor declarado) 60 VRC ssp-lsb-P). Curitiba, 13 de abril de 1.995. O Oficial: *Elizabete A. Araújo*

R-8-24.904 - (Prot. 152.399 de 19/02/2008 - PENHORA) - Nos autos sob nº 80045-2005-012-09-00-3 (EPA 933/2005 - Ajuizada em 09/08/2005) 1600 112660/2001 do Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, 12ª Vara do Trabalho desta Capital, em que é autora a UNIÃO e réus COSMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e outros (3), o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$20.000,00 (vinte mil reais). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 152.399/2008-D, o ofício nº 0.250.503/2008 expedido pelo aludido juízo, aos 13 de fevereiro de 2008 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - nana/gc-Part.). Curitiba, 25 de fevereiro de 2008. O Oficial do Registro: *Renato Fospissil*
OF. TITULAR

R-9-24.904 - (Prot. 153.822 de 30/04/2008 - PENHORA) - Nos autos sob, nº 2000.70.00.013701-9, reunido aos autos 200170000161014, o Juízo Federal da Primeira Vara das Execuções Fiscais - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Central de Mandados desta Capital, em que é requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requeridos ERNANI MORENO SILVA, EVERALDO SILVA E COSMICA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$13.048,53 (treze mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Fica arquivado neste ofício sob nº 153.822/2008-D, o auto de penhora, avaliação e depósito lavrado nos respectivos autos aos 30 de abril de 2008 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - ldf/cas-Part.). Curitiba, 04 de maio de 2008. O Oficial do Registro: *Elizabete A. Araújo*

R-10-24.904 - (Prot. 160.105 de 03/04/2009 - PENHORA) - Nos autos sob nº 2001.70.00.029833-0 do Juízo da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Central de

SEQUE

IMÓVEIS

Curitiba-PR

Fidelis Gonçalves
Ferreira Melo
e Schuch

DE IMÓVEIS

ão-Curitiba-PR

Fidelis Gonçalves
Ferreira Melo
e Schuch

CONTINUAÇÃO

Mandados de Curitiba, em que é requerente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e requeridos **BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA** e **ERNANI MORENO SILVA**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$5.352.035,72 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 160.105/2009-D, o auto de penhora e avaliação de imóvel lavrado nos respectivos autos aos 03 de abril de 2009 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - jkn/glm-Part.). Curitiba, 08 de abril de 2009. O Oficial do Registro: *Elizabeth A. Araújo* Escrevente

Av-11-24.904 - (Prot. 160.105 de 03/04/2009 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Em virtude da penhora que consta do R-8, R-9 e R-10 retro e de acordo com o contido no artigo 53 da Lei nº 8.212/91, o imóvel a que se refere esta matrícula, ficou **INDISPONÍVEL**. (Custas: NIHIL - jkn/glm-Part.). Curitiba, 08 de abril de 2009. O Oficial: *Elizabeth A. Araújo* Escrevente

R-12-24.904 - (Prot. 168.407 de 14/05/2010 - **PENHORA**) - Nos autos sob nº 17645-1999-651-09-00-8 (RTOrd 17645/1999 - Ajuizada em 09/07/1999) do Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Décima Sétima Vara do Trabalho desta Capital, em que é autor **JOÃO BARBOSA DE CRISTO** e réus **POSTO MARINGÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, **ERNANI MORENO SILVA** e outros (11), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **ERNANI MORENO SILVA**, havido na forma do R-6 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$10.632,43 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 168.407/2010-D, o termo de penhora de bens lavrado aos 29 de abril de 2010, capeado pelo ofício nº 0.979.459/2010 expedido pelo aludido juízo aos 29 de abril de 2010. (Custas: NIHIL - Of. nº 945/2010 - nf/as-Part.). Curitiba, 00 de maio de 2010. O Oficial: *Elizabeth A. Araújo* Escrevente

AV-13-24.904 - (Prot. 180.102 de 07/10/2011 - **LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - Levantada a penhora a que se refereo R-8 retro, à vista do contido no ofício nº 2.456.788/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 12ª Vara do Trabalho desta Capital, dos autos 80045-2005-012-09-00-3 (ExFis - Ajuizada em 09/08/2005) 8004500-87.2005.5.09.0012 1600 112660/2001, em que é autora **UNIÃO** e réus **CÔSMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e outros (2), ofício esse expedido aos 22 de setembro de 2011, o qual fica arquivado neste ofício sob nº 180.102/2011-D. (Custas: NIHIL - Of. nº 1964/2011 - jkn/nf-Part.). Curitiba, 21 de outubro de 2011. O Oficial: *Elizabeth A. Araújo* Escrevente

AV-14-24.904 - (Prot. 189.949 de 25/10/2012 - **CUSTAS DO REGISTRO DA PENHORA**) - Procedo a presente averbação para consignar que, as

SEGUIE

GISTRO I

Circunscriçã

Registrador: Luis Flá

Escrevente: Gilm

Van

Kezi

GISTRO I

Circunscriçã

Registrador: Luis Flá

Escrevente: Gilm

Van

Kezi



CONTINUAÇÃO

custas do R-9 retro, importaram em 875,20 VRC = R\$91,89. (Custas: NIHIL - jkn/vs-Part.). Curitiba, 31 de outubro de 2012. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

AV-15-24.904 - (Prot. 189.949 de 25/10/2012 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA) - Cancelado o registro da penhora a que se refere o R-9 e AV-14 desta matrícula, à vista do contido no ofício nº 6574029, expedido pelo Juízo da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 01ª VF Execuções Fiscais de Curitiba, dos autos de Execução Fiscal sob nº 2000.70.00.013701-9/PR, em que é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados COSMICA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ERNANI MORENO SILVA e EVERALDO SILVA, ofício esse expedido em aos 10 de setembro de 2012, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 189.949/2012-D e documento a ele apenso. (Custas: 648 VRC = R\$91,37 - jkn/vs-Part.). Curitiba, 31 de outubro de 2012. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

AV-16-24.904 - (Prot. 194.657 de 23/04/2013 - INDISPONIBILIDADE) - Atendendo a solicitação do Dr. Rodrigo Kravetz, MM. Juiz Federal do Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 02ª VF de Execuções Fiscais desta Capital, contida no ofício nº 7109805, datado de 03 de abril de 2013, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 194.657/2013-D, dos autos de Execução Fiscal sob nº 2003.70.00.038590-9-PR e apenso nº 200370000404515, em que é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado ERNANI MORENO SILVA, procedo esta averbação para consignar que foi determinada a esta Serventia que averbe nesta matrícula a indisponibilidade e, em consequência, se abstenha de proceder a registros de quaisquer ônus ou transferências da propriedade de bens/direitos pertencente ao executado ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Custas: NIHIL - jkn/nf-Part.). Curitiba, 30 de abril de 2013. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

AV-17-24.904 - (Prot. 196.288 de 11/06/2013 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 196.288/2013-D, procedo a presente averbação para consignar que foi alterada para BANCO BANESTADO S/A, a denominação social do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A referido no R-7 retro, averbação essa que é feita à vista do contido na documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 108.753/2001-D. (custas: 315 VRC = R\$44,41 - nana/vs-Part.). Curitiba, 09 de julho de 2013. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-18-24.904 - (Prot. 196.288 de 11/06/2013 - INCORPORAÇÃO DE BANCO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada e à vista da documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 196.288/2013-D e de acordo com a documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 144.023/2006-D, procedo a presente averbação para consignar que o BANCO BANESTADO S/A (CNPJ nº 76.492.172/0001-91), mencionado no R-7 e AV-17 desta matrícula, foi incorporado pelo BANCO ITAÚ S/A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), assumindo este o

SEQUE

DE IMÓVEIS

io-Curitiba-PR

io Fidelis Gonçalves

ara Ferreira Melo

essa Schuch

DE IMÓVEIS

io-Curitiba-PR

io Fidelis Gonçalves

ara Ferreira Melo

essa Schuch



CONTINUAÇÃO
patrimônio daquele. (custas: 315 VRC = R\$4,50 - Parana/vs-Part.).
Curitiba, 09 de julho de 2013. O Oficial: Renato Pospissil

OF. TITULAR

AV-19-24.904 - (Prot. 196.288 de 11/06/2013 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada e à vista da documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 196.288/2013-D e à vista do contido na documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 168.616/2010-D, procedo a presente averbação para consignar que foi alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A a denominação social do BANCO ITAÚ S.A., referido no AV-17 e AV-18 desta matrícula. (Custas: 315 VRC = R\$4,50 - Parana/vs-Part.). Curitiba, 09 de julho de 2013. O Oficial: Renato Pospissil

OF. TITULAR

AV-20-24.904 - (Prot. 196.288 de 11/06/2013 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA) - Cancelado o registro da hipoteca a que se refere o R-7, AV-17, AV-18 e AV-19 desta matrícula, à vista do contido no termo de liberação de garantia hipotecária firmado pelo credor hipotecário ITAÚ UNIBANCO S/A, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 196.288/2013-D. (custas: 630 VRC = R\$8,85 - Parana/vs-Part.). Curitiba, 09 de julho de 2013. O Oficial: Renato Pospissil

OF. TITULAR

AV-21-24.904 - (Prot. 197.666 de 01/08/2013 - LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Levantada a penhora a que se refere o R-12 retro, à vista do contido no ofício nº 1.670.254/2013, expedido pelo Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, dos autos nº 17645-1999-651-09-00-8 de 09/07/1999 - CNJ: 1764500-67.1999.5.09.0651 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é autor JOÃO BARBOSA DE CRISTO e réu POSTO MARINGÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ofício esse expedido em 26 de julho de 2013, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 197.666/2013-D. (Custas: NIHIL - Funrejus: isento (instrução normativa 01/99 item 28) - Of. nº 1531/2013 - jkn/ar-Part.). Curitiba, 29 de agosto de 2013. O Oficial do Registro: Elizabeth A. Araújo

Escriturante

AV-22-24.904 - (Prot. 204.928 de 17/04/2014 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Levantada a indisponibilidade de bens a que se refere a AV-16 retro, à vista do contido no despacho/decisão do Dr. Fabiano Bley Franco, MM. Juiz Federal Substituto da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná - 16ª Vara Federal de Curitiba, datado de 11 de abril de 2014, exarado nos autos de Execução Fiscal sob nº 2003.70.00.038590-9/PR, apenso nº 2003.70.00.040451-5, despacho esse que fica arquivado nesta serventia sob nº 204.928/2014-D. (Custas: NIHIL - jkn/alc/Part.). Curitiba, 20 de abril de 2014. O Oficial do Registro: Renato Pospissil

OF. TITULAR

AV-23-24.904 - (Prot. 218.331 de 01/10/2015 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº

SEQUE

EGISTRO

Circunscri

Registrador: Luis F

Escriturante: Gilr

Va

Ke

EGISTRO

Circunscri

Registrador: Luis F

Escriturante: Gilr

Va

Ke



CONTINUAÇÃO

06687199901309008, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 218.331/2015-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/nana/alc/Part.). Curitiba, 05 de outubro de 2015. O Oficial do Registro: *Elizabeth A. Araújo*
Escritor

AV-24-24.904 - (Prot. 220.705 de 19/01/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 17645199965109008, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 220.705/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/jkn/vs/Part.). Curitiba, 22 de janeiro de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Escritor

AV-25-24.904 - (Prot. 224.017 de 13/06/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.0914.00146935-IA-720 e do Processo sob nº 10595199700109000, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 224.017/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/jkn/vs/Part.). Curitiba, 16 de junho de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Escritor

AV-26-24.904 - (Prot. 225.577 de 16/08/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1511.00174126-IA-360 e do Processo sob nº 052132001006090006 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba-PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 225.577/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/as/vs/Part.). Curitiba, 22 de agosto de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Escritor

R-27-24.904 - (Prot. 226.064 de 05/09/2016 - PENHORA) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 5005168-70.2015.4.04.7000 da 15ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal, em que é exequente AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP e executados AUTO POSTO VIA LÁCTEA LTDA. (CITY PARAÍSO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) (CNPJ nº 02.948.664/0001-02) e ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado ERNANI MORENO SILVA, havido na forma do R-6 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos por R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 226.064/2016-D, o auto de penhora, avaliação e

SEGUE

DE IMÓVEIS

Jo-Curitiba-PR

Jo-Fidelis Gonçalves

Jo-Ferreira Melo

Jo-Schuch

Jo-Schuch

DE IMÓVEIS

Jo-Curitiba-PR

Jo-Fidelis Gonçalves

Jo-Ferreira Melo

Jo-Schuch



CONTINUAÇÃO

depósito lavrado aos 06 de junho de 2016, capeado pelo ofício nº 3226038-PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, expedido pelo aludido Juízo, aos 02 de setembro de 2016 e documento a eles apenso. (Custas e Funrejus: a receber (solicitados através do Of. nº 1320/2016) - as/vs/Part.). Curitiba, 13 de setembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

R-28-24.904 - (Prot. 226.065 de 05/09/2016 - PENHORA) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 5004992-91.2015.4.04.7000 da 15ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal, em que é exequente AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP e executados AUTO POSTO VIA LÁCTEA LTDA. (CITY PARAÍSO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) (CNPJ nº 02.948.664/0001-02), ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00) e EVERALDO SILVA (CPF/MF nº 002.497.189-87), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado ERNANI MORENO SILVA, havido na forma do R-6 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos por R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 226.065/2016-D, o auto de penhora, avaliação e depósito lavrado aos 04 de agosto de 2016, capeado pelo ofício nº 3225061-PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, expedido pelo aludido Juízo, aos 02 de setembro de 2016 e documento a eles apenso. (Custas e Funrejus: a receber (solicitados através do Of. nº 1322/2016) - as/vs/Part.). Curitiba, 13 de setembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-29-24.904 - (Prot. 227.312 de 04/11/2016 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Cancelada a averbação da indisponibilidade de bens a que se refere a AV-25 retro, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento sob nº 201610.1410.00200060-TA-540 e do Processo sob nº 10595199700109000 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 227.312/2016-D. (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/as/alc/Part.). Curitiba, 11 de novembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-30-24.904 - (Prot. 230.314 de 23/03/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2209.00258005-IA-810 e do Processo sob nº 24719199801609005 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, a qual fica arquivada sob nº 230.314/2017-D, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens de ERNANI MORENO SILVA (CPF/MF nº 613.633.679-00). (Emolumentos e Funrejus: a receber (solicitados através do ofício nº 2017/027-emolumentos) - kl/jkn/mg). Curitiba, 29 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

SEGUIE

REGISTRO

1ª Circunscrição

Registrador: Luis

Escrivente: Luis

REGISTRO

1ª Circunscrição

Registrador: Luis

Escrivente: Luis

REGISTRO

1ª Circunscrição

Registrador: Luis

Escrivente: Luis

REGISTRO

1ª Circunscrição

Registrador: Luis

Escrivente: Luis



Continuação da matrícula nº 24.904 do Registro Geral desta Serventia Fls.05*****
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 24.904 do Registro Geral desta Serventia.
NADA MAIS. Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2017-16:22:19hs.*****

CUSTAS:Nihil
Prot.8459
BF

(assinado digitalmente)
LUIZ FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - OFICIAL DO REGISTRO
GILMARA FERREIRA MELO - ESCRIVENTE (PORTARIA 92/2017)
VANESSA SCHUCH - ESCRIVENTE (PORTARIA 147/2017)
KEZIA DE LIMA FREITAS - ESCRIVENTE (PORTARIA 91/2017)
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417. Conj. 601. 6º andar, Curitiba-PR
Fone: (41)3010-1117

Não selado
Ato sem custas

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição-Curitiba-PR
Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Gilmar Ferreira Melo
Vanessa Schuch
Kezia de Lima Freitas

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição-Curitiba-PR
Registrador: Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Escrivente.: Gilmar Ferreira Melo
Vanessa Schuch
Kezia de Lima Freitas

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição-Curitiba-PR
Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Gilmar Ferreira Melo
Vanessa Schuch
Kezia de Lima Freitas

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição-Curitiba-PR
Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Gilmar Ferreira Melo
Vanessa Schuch
Kezia de Lima Freitas

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição-Curitiba-PR
Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Gilmar Ferreira Melo
Vanessa Schuch
Kezia de Lima Freitas

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.325-3
o código de verificação do documento: CHX4TT
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
KEZIA DE LIMA FREITAS
CPF: 05381611919 - 04/07/2017